



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 048/2010**

"EMENTA: RE-RATIFICA OS ARTIGOS 1º E 2º DO DECRETO Nº 045/2010, DE 27 DE MAIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 045/2010, de 27 de maio de 2010, passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Será considerado "**Feriado Religioso Municipal**", nas repartições municipais, o dia 03 de junho (quinta-feira) do corrente ano, face a Lei Municipal nº 1440 de 10 de junho de 2008, publicada no Boletim Municipal nº 190 de 18/06/2008.

Art. 2º - Será considerado, "Ponto Facultativo" o dia seguinte, 04(sexta-feira)

**ART. 2º** - Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do Decreto primitivo, ficando este fazendo parte integrante daquele.

**ART. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 2 DE JUNHO DE 2010.

**JOSÉ LUÍS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

gp/smg/ebmp